

EDITAL DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000094/2025

DISPENSA-e Nº. 25/2025

Fundamentação: COM BASE NA Lei 14.133/2021, Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP)

Decreto Municipal nº. 032/2023.



O **MUNICÍPIO DE CATOLÊ DO ROCHA**, Inscrição no CNPJ Nº 09.067.562/0001-27, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolê do Rocha/PB, CEP 58.884-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Lei 14.133/2021, Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP) e Decreto Municipal nº. 0032/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de abertura da sessão pública: 19/08/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 19/08/2025. Horário: 08:00 às 14:00 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E- mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br

Link do Edital: <https://www.catoledorocha.pb.gov.br>; www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Local de participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada pelo Menor Preço Global.

1.4.O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste instrumento, projeto de engenharia e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, considerando que a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema e equipamentos de prevenção e combate a incêndio para o novo prédio do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, deste município, é medida indispensável para garantir a segurança de todos que utilizam o espaço, preservar o patrimônio público e cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis. O projeto contempla a instalação de equipamentos e sistemas previstos nas Normas Técnicas da ABNT, nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e na legislação federal, estadual e municipal vigente, de forma a atender integralmente os requisitos para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, documento obrigatório para o funcionamento regular da edificação. Entre os serviços e itens previstos, destacam-se: Rede de hidrantes e mangotinhos dimensionada conforme projeto técnico aprovado; Extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, com carga e capacidade compatíveis com as classes de risco identificadas; Sinalização de emergência fotoluminescente para rotas de fuga, localização de equipamentos e instruções de uso; Iluminação de emergência autônoma para garantir visibilidade adequada durante eventual falta de energia; Sistema de detecção e alarme de incêndio para aviso imediato em caso de ocorrência; Portas corta-fogo e barras antipânico em saídas de emergência, conforme exigências normativas; Treinamento de brigada de incêndio e orientação de uso dos equipamentos para servidores designados. A ausência desses sistemas comprometeria a segurança física dos usuários e trabalhadores, bem como inviabilizaria a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores. Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar conformidade com a legislação, mitigar riscos à vida e ao patrimônio, e garantir a plena operação do novo prédio do CER II com segurança, confiabilidade e respaldo técnico, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, que será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação Dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

16.1. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Dispensa, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente. Oferecendo o tratamento diferenciado para as licitantes enquadradas com ME/EPP.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília – DF.

1.8 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.8.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.8.2 – ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

1.8.3 – ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

1.8.4 - ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

1.8.5 – ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;

1.9. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

1.9.1. Pelos endereços eletrônicos:

1.9.1.1. www.catoledorocha.pb.gov.br;

1.9.1.2. www.tce.pb.gov.br;

1.9.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

1.9.1.4. www.gov.br/pncp.



2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município., na classificação abaixo: FPM/FMS e Outros;

10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;

10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;

10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ;

449052.00 – Equipamentos e Material Permanente;

449052.99 – Outros Materiais Permanente.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 0,00 (—).

4.0 – PERÍODO PARA O CADASTRO DA PROPOSTA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA APÓS UM PERÍODO DE 3 (três) dias ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos e propostas deverão ser preenchidos junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, obrigatoriamente junto a DISPENSA Nº 13/2024.

4.1.1 O interessado deverá ter acesso ao sistema informado no item 4.1.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/08/2025 às 07:59**, com o interregno mínimo de 06 horas para oferta de lances, conforme prazo estipulado no próprio portal do item 4.1.

4.1.3 O(s) interessado(s), após a divulgação do aviso de contratação direta, participarão através do portal descrito no item 4.1, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a planilha orçamentária atualizada, com o valor final ofertado e toda a documentação necessária para a habilitação, até a data e o horário estabelecidos pela Comissão de Contratação, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber, emitida e assinada pelo profissional contábil habilitado (que deverá apresentar certificado de regularidade junto ao CRC);

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser preenchida e apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e a planilha orçamentária atualizada deverá ser apresentada conforme solicitação e prazo máximo de 01 (uma) hora, determinado pela Comissão de Contratação no próprio sistema.

4.1.3.1.1 As propostas/planilhas orçamentárias que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e conforme projeto de engenharia serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação, evitando assim, dificuldade e embaraços no julgamento das propostas apresentadas.

4.1.3.1.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital e planilha orçamentária, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.1.3. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "fechado", em que os licitantes apresentarão suas propostas, sem prorrogações.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até a data e horário definido no edital e no próprio portal.

5.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

5.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

5.4.Não poderão participar os interessados:

5.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

5.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

5.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

5.6.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

5.6.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente dispensa, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) será verificado no contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) Certidão de Registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) **declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:** ►

"DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Dispensa Eletrônica nº 25/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha - PB". Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA CONSTANTE NO PRESENTE PROJETO BÁSICO.**

5.6.1.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

5.6.1.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

5.6.1.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

6.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre A Agente de Contratação e os licitantes.

6.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

6.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

6.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

6.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível;

6.8.2. A Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

6.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), A Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

6.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com A Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas seis horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

6.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

6.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

6.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

6.27.2. Empresas brasileiras;

6.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, A Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

6.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

6.28.4. A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

6.28.5. É facultado a A Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

6.29. Havendo necessidade, A Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de seis horas.

6.30. Após a negociação do preço, A Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

7.0. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, A Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta:

7.2.1. É facultado a A Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3.6. Não comprovar, quando solicitado pela Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

7.4. É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo mínimo de 02 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

7.4.1. É facultado a A Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

7.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

7.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

7.6. Havendo necessidade, A Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, seis horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, A Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 5.9 deste Edital.

8.0. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados via sistema, conforme relacionados abaixo:

8.1.1. Pedimos por gentileza, que realize e anexe a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br

A DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:



8.2. Pessoa Jurídica:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Atto constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.5. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.5.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.5.2. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.5.3. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.5.5. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.2.6. Outros Documentos:

8.2.6.1. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

8.2.6.2. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

8.2.6.3. A Comissão de Contratação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.6.4. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 64, incisos I e II e § 1º e § 2º da Lei 14.133/21, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia digitalizada. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a apresentação de documentos de habilitação conforme solicitado pelo Agente, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes.

8.5. Documentação específica - pessoa jurídica:

8.5.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 5.6.1

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação boletins de medição e da respectiva nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica condicionado à apresentação dos boletins de medição e emissão das respectivas notas fiscais.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Catolé do Rocha/PB, 12 de agosto de 2025.


JORGE BANDEIRA DA SILVA
Diretor Geral de Licitações





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000094/2025
DISPENSA-e Nº. 25/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NA LEI 14.133/2021 Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema e equipamentos de prevenção e combate a incêndio para o novo prédio do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, deste município, é medida indispensável para garantir a segurança de todos que utilizam o espaço, preservar o patrimônio público e cumprir as exigências legais e normativas aplicáveis. O projeto contempla a instalação de equipamentos e sistemas previstos nas Normas Técnicas da ABNT, nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e na legislação federal, estadual e municipal vigente, de forma a atender integralmente os requisitos para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, documento obrigatório para o funcionamento regular da edificação. Entre os serviços e itens previstos, destacam-se: Rede de hidrantes e mangotinhos dimensionada conforme projeto técnico aprovado; Extintores de incêndio portáteis e sobre rodas, com carga e capacidade compatíveis com as classes de risco identificadas; Sinalização de emergência fotoluminescente para rotas de fuga, localização de equipamentos e instruções de uso; Iluminação de emergência autônoma para garantir visibilidade adequada durante eventual falta de energia; Sistema de detecção e alarme de incêndio para aviso imediato em caso de ocorrência; Portas corta-fogo e barras antipânico em saídas de emergência, conforme exigências normativas; Treinamento de brigada de incêndio e orientação de uso dos equipamentos para servidores designados. A ausência desses sistemas comprometeria a segurança física dos usuários e trabalhadores, bem como inviabilizaria a regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores. Portanto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar conformidade com a legislação, mitigar riscos à vida e ao patrimônio, e garantir a plena operação do novo prédio do CER II com segurança, confiabilidade e respaldo técnico.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0053376 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EQUIPAMENTO E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DESTE MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ OBDECER RIGOROSAMENTE TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS ESPECIFICADOS NO PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	1,000000	

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, que será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação Dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Dispensa, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente. Oferecendo o tratamento diferenciado para as licitantes enquadradas com ME/EPP.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Prazo de entrega: **03 (três) dias**;
- 7.1.2.Local de entrega: **02 (dois) meses**.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitida e assinada pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, ____ de ____ de 2025.

Iaconara Veríssimo Dutra
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

DISPENSA-e Nº. 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

DISPENSA-º Nº. 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000094/2025
DISPENSA-e Nº. 25/2025

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

COM BASE NO LEI 14.133/2021, Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unit. Máximo
1 - 0053376 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EQUIPAMENTO E MATERIAIS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER II, DESTE MUNICÍPIO. QUE DEVERÁ OBDECER RIGOROSAMENTE TODOS OS PRODUTOS E MATERIAIS ESPECIFICADOS NO PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.	UND	1,000000	

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, taxas e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA-e Nº. 25/2025 – Art. 75, I, Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000094/2025

CONTRATO Nº:-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da DISPENSA-e Nº. 000094/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP); e legislação pertinente e Decreto Municipal nº 32/2023, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema contra incêndio no novo prédio do CER II, deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, DISPENSA-e Nº. 25/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros;



10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;
10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS;
10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente;
449052.99 – Outros Materiais Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a – Prazo de Entrega: 03 (três) dias;

b – Local de entrega: 02 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal, sendo o prazo de 1 (um) mês contado da data de ratificação, quando optar por pela modalidade seguro garantia. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

k - Executar as instalações dos equipamentos e deixar em pleno funcionamento, obedecendo rigorosamente o prazo do cronograma financeiro, ou em prazo menor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso II, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS E DE
CONSTRUÇÃO CIVIL.

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO DA OBRA

Obra: Instalação dos Equipamentos de Combate a Incêndio do CER II

Local: Av. Dep. Américo Maia, S/N, Centro, Catolé do Rocha – PB

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB

Data: 31/07/2025

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de Obra (6,00 m²)

Será fornecida e instalada uma placa de obra conforme padrão exigido pelos órgãos fiscalizadores, confeccionada em chapa galvanizada com espessura mínima de 0,65 mm, fixada em estrutura de madeira (caibros de 5x5 cm ou similares), com base fixada ao solo, com pintura em tinta esmalte e informações institucionais obrigatórias (nome da obra, contratante, executante, responsável técnico, valores, prazo e fontes de recursos).

2. COMBATE A INCÊNDIO

2.1 – Equipamentos de Prevenção e Alarme

2.1.1 – Extintores Portáteis de PQS 8kg, Classe BC (13 unidades)
Instalação de extintores em locais estratégicos e acessíveis, conforme projeto e NBR 12693. Os suportes serão metálicos e os equipamentos fixados em altura de até 1,60 m do piso. Após a instalação, será feito o lacre e identificação com selo de validade.

2.1.2 – Placas Fotoluminescentes 20x20 cm (13 unidades)
Instalação de sinalizações quadradas de PVC com 2 mm de espessura, com

(83) 9 9695-4701 – email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, Nº 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000
CATOLÉ DO ROCHA - PB
CNPJ: 38.129.933/0001-56

Cleto Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

pictogramas de segurança (NBR 13434), fixadas com fita dupla face ou parafuso, próximas aos extintores.

2.1.3 – Placas Fotoluminescentes 12x40 cm (17 unidades)
Placas retangulares instaladas em pontos de orientação e escape, com fixação e simbologia conforme normas da ABNT, altura entre 1,80 m a 2,20 m do piso acabado.

2.1.4 – Central de Alarme Endereçável (1 unidade)
Instalação da central modelo WF-50, compatível com até 250 dispositivos. Será montada próxima ao ponto de entrada principal, com infraestrutura elétrica e de comunicação dimensionada, e identificação adequada.

2.1.5 – Acionadores Manuais de Alarme (6 unidades)
Acionadores do tipo "aperte aqui" serão instalados em rotas de fuga, junto às portas de saída de emergência. A fixação será a uma altura de 1,2 m, com ligação à central.

2.1.6 – Detectores de Fumaça Endereçáveis (12 unidades)
Instalação em ambientes internos cobertos conforme layout da edificação, garantindo cobertura efetiva conforme NBR 17240. A altura de instalação seguirá especificação do fabricante.

2.1.7 – Sirenes de Alarme (6 unidades)
As sirenes serão fixadas em locais estratégicos com nível sonoro superior a 85 dB em toda a edificação. Serão integradas à central para acionamento automático e manual.

2.1.8 – Luminárias de Emergência LED 2W (36 unidades)
Instalação de luminárias autônomas com 30 LEDs, fixadas no teto ou parede a

(83) 9 9695-4701 – email: projemanzpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, Nº 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000
CAIOLÍ DO RÓCHA-PB
CNPJ 38 129 933/0001-56

Glênio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

altura de no mínimo 2,20 m. A autonomia mínima deverá ser de 1 hora em caso de falta de energia.

2.1.9 – Placas "Abrigo de Mangueira e Hidrante" (2 unidades)
Fixação de placas fotoluminescentes em PVC 30x30 cm, com identificação "Abrigo de mangueira e hidrante", sobre os abrigos metálicos.

2.2 – Sistema de Hidrantes

2.2.1 – Tubo Galvanizado DN 65 (83 metros)
Fornecimento e instalação de tubos de aço galvanizado com costura, diâmetro nominal de 2½", com conexões rosqueadas e soldadas, conforme NBR 5626 e NBR 13714. Os tubos serão apoiados por suportes metálicos fixados às paredes ou lajes, com espaçamento máximo de 1,50 m. Serão realizados testes de estanqueidade e pressão hidrostática após instalação.

2.2.2 – Bombas Centrífugas Schneider BC-92S 3cv (2 unidades)
Instalação de 2 bombas centrífugas, com potência de 3CV, trifásicas, sendo uma reserva e uma principal. As bombas serão fixadas sobre base de concreto com coxins antivibratórios e interligadas ao quadro de comando. A sucção será feita a partir de reservatório de água e o recalque conectado à rede de hidrantes.

2.2.3 – Abrigos para Hidrantes Internos (3 unidades)
Instalação de caixas metálicas embutidas (90x60x17 cm), em chapa nº14, com pintura eletrostática, contendo registro tipo globo de 2½", 2 mangueiras de 15 e 30 metros, esguicho regulável e conexões. O conjunto será montado e testado em conformidade com as normas.

2.2.4 – Curvas Soldadas 90° DN 65 (20 unidades)
Utilização de curvas de aço soldadas para interligação da tubulação,

(83) 9 9695-4701 – email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, Nº 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000
CÁDOR. DO RÓCHA-PB
CNPJ 18.128.933/0001-56

Cláudio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

promovendo o direcionamento da rede conforme projeto. As juntas soldadas serão inspecionadas quanto à estanqueidade.

2.2.5 – Tês Soldadas DN 65 (10 unidades)
Conexões em T instaladas na rede para derivação de tubulações, com soldagem em campo. Serão feitas inspeções visuais e ensaios de estanqueidade.

2.2.6 – Luvas Soldadas DN 65 (6 unidades)
Conexões do tipo luva para união linear de trechos de tubulação, com execução de solda de penetração e acabamento.

2.2.7 – Válvulas de Retenção Horizontal de Bronze 2½" (3 unidades)
Instalação de válvulas de retenção em trechos estratégicos da linha de recalque, permitindo o fluxo unidirecional e evitando refluxo para as bombas.

2.3 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.3.1 – Cabo de Cobre PP 4x4,0 mm² (100 metros)
Instalação de cabos de cobre tipo PP, com quatro condutores de 4 mm², para alimentação de quadros e equipamentos. Os cabos serão passados por eletrodutos galvanizados ou eletrocalhas, fixados com suportes.

2.3.2 – Disjuntor Tripolar DIN 40A (1 unidade)
Montagem de disjuntor termomagnético tripolar de 40A em quadro de distribuição, com identificação e conformidade com NBR 5410.

2.3.3 – Chave Contatora até 5A (2 unidades)
Instalação de contadores eletromecânicos em painéis de comando das bombas, com dimensionamento conforme potência instalada.

2.3.4 – Quadro de Comando para 2 Bombas (1 unidade)
Montagem de quadro metálico com chave seletora, contadoras, relé de



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

sobrecarga e disjuntores, com possibilidade de acionamento manual e automático, alimentado em 220V trifásico.

2.3.5 – Cabo de Cobre PP 4x10,0 mm² (40 metros)
Instalação de cabos para alimentação principal das bombas, protegidos mecanicamente e organizados em leito ou eletroduto. Será feita a identificação de fases e continuidade elétrica.

3. SERVIÇOS FINAIS

3.1 – Limpeza Final da Obra (1.660 m²)

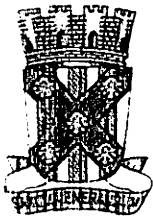
Será realizada limpeza geral de todas as áreas afetadas pela obra, incluindo varrição, remoção de entulho, resíduos, respingos de tinta e poeira, deixando o local pronto para uso. Inclui limpeza dos pontos de instalação elétrica e hidráulica, e acondicionamento adequado dos materiais remanescentes.

Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

 (83) 9 9695-4701 –  email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, Nº 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000
CAYOLÉ DO ROCHA-PB
CNPJ: 38.129.933/0001-56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



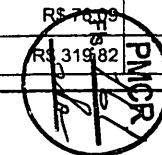
OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II
LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB
CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

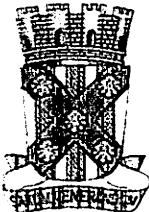
DATA : 31/07/2025
BDI : 20,67%
L.S. Hora: 113,60%
L.S. Mês: 69,85%

VERSÃO
CAGEPA 2025/03 SEM DESONERAÇÃO
ORSE 2025/05
SICRO NOVO 2025/04
SINAPI 2025/06 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.787,12	R\$ 3.363,24
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 464,52	R\$ 560,54	R\$ 2.787,12	R\$ 3.363,24
2		COMBATE À INCÊNDIO						R\$ 65.317,16	R\$ 78.818,52
2.1		EQUIPAMENTOS						R\$ 16.687,22	R\$ 20.136,65
2.1.1	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	13,00	R\$ 385,49	R\$ 465,17	R\$ 5.011,37	R\$ 6.047,21
2.1.2	COM-60866363	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un)	PRÓPRIA	UN	13,00	R\$ 15,61	R\$ 18,84	R\$ 202,93	R\$ 244,92
2.1.3	COM-70184936	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	PRÓPRIA	UN	17,00	R\$ 18,23	R\$ 22,00	R\$ 309,91	R\$ 374,00
2.1.4	COM-84878209	Central de alarme endereçável de incêndio com sistema p/ até 250 dispositivos, Wi-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24, fornecimento e instalação (un)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 1.972,47	R\$ 2.380,18	R\$ 1.972,47	R\$ 2.380,18
2.1.5	COM-49738096	Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui", fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 354,62	R\$ 427,92	R\$ 2.127,72	R\$ 2.567,52
2.1.6	COM-90113146	Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou similar, fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UN	12,00	R\$ 354,62	R\$ 427,92	R\$ 4.255,44	R\$ 5.135,04
2.1.7	COM-75092976	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 354,49	R\$ 427,76	R\$ 2.126,94	R\$ 2.566,56
2.1.8	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	36,00	R\$ 17,69	R\$ 21,35	R\$ 636,84	R\$ 768,60
2.1.9	COM-85412033	Placa de sinalização, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc, com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	PRÓPRIA	un	2,00	R\$ 21,80	R\$ 26,31	R\$ 43,60	R\$ 52,62
2.2		HIDRANTE						R\$ 41.520,72	R\$ 50.103,07
2.2.1	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	83,00	R\$ 106,77	R\$ 128,84	R\$ 8.861,91	R\$ 10.693,72
2.2.2	COM-93059048	Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2" 3cv 220/380V Trifásico - Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2 3cv 127/220V Trifásico ou similar	PRÓPRIA	un	2,00	R\$ 3.391,45	R\$ 4.092,46	R\$ 6.782,90	R\$ 8.184,92
2.2.3	COM-38003606	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m e 30m) com esguicho e conexões - Rev. 01	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 3.936,82	R\$ 4.750,56	R\$ 11.810,46	R\$ 14.251,68
2.2.4	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	20,00	R\$ 316,60	R\$ 382,04	R\$ 6.332,00	R\$ 7.640,80
2.2.5	97495	TE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	10,00	R\$ 481,76	R\$ 581,34	R\$ 4.817,60	R\$ 5.813,40
2.2.6	97474	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 176,29	R\$ 212,73	R\$ 1.057,74	R\$ 1.276,38
2.2.7	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 619,37	R\$ 747,39	R\$ 1.858,11	R\$ 2.242,17
2.3		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 7.109,22	R\$ 8.578,80
2.3.1	COM-18978205	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	M	100,00	R\$ 22,40	R\$ 27,03	R\$ 2.240,00	R\$ 2.703,00
2.3.2	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 76,09	R\$ 91,82	R\$ 76,09	R\$ 91,82
2.3.3	COM-95097151	Chave contactora para motor até 5A (Un)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 159,91	R\$ 192,96	R\$ 319,82	R\$ 385,92

Clelio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II			DATA : 31/07/2025 BDI : 20,67% L.S. Hora: 113,60% L.S. Mês: 69,85%	FONTE CAGEPA ORSE SICRO NOVO SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO 2025/03 SEM DESONERAÇÃO 2025/05 2025/04 2025/06 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II					
	LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB					
	CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.3.4	COM-22052106	Quadro de comando para 2 bombas até 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora (un)	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.521,31	R\$ 3.042,46	R\$ 2.521,31	R\$ 3.042,46
2.3.5	COM-81261910	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação	PRÓPRIA	M	40,00	R\$ 48,80	R\$ 58,89	R\$ 1.952,00	R\$ 2.355,60
3	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 5.942,80	R\$ 7.171,20
3.1	COM-40030632	LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)	PRÓPRIA	m²	1.660,00	R\$ 3,58	R\$ 4,32	R\$ 5.942,80	R\$ 7.171,20

VALOR BDI TOTAL: R\$ 15.305,88

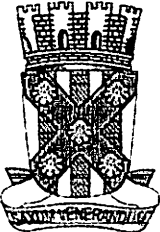
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 74.047,08

VALOR TOTAL: R\$ 89.352,96

Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Noventa e Seis centavos

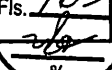
Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 16189829/07



	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 69,85%
	LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB	CAGEPA	2025/03 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/05	
		SICRO NOVO	2025/04	
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

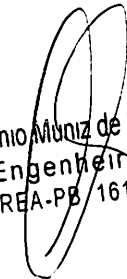
PMCR

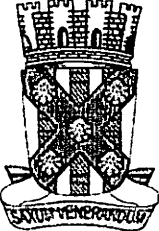
Fls. 163



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.363,24	3,76%
2	COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 78.818,52	88,21%
3	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.171,20	8,03%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 15.305,88	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 74.047,08	
VALOR TOTAL:		R\$ 89.352,96	

Oitenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Dois reais e Noventa e Seis centavos


Clelio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:

AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB

CLIENTE:

PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

FONTE

VERSÃO

CAGEPA

2025/03 SEM DESONERAÇÃO

ORSE

2025/05

SICRO NOVO

2025/04

SINAPI

2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

PMCR

Fls. 164

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		L	H	QTD
PLACA DA OBRA	L*H	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1.1. 101910 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	13,00000000	13,00
			13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

2.1.2. COM-60866363 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un) (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	13,00000000	13,00
			13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

2.1.3. COM-70184936 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (UN) (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	17,00000000	17,00
			17,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,00

2.1.4. COM-84878209 Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24, fornecimento e instalação (un) (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

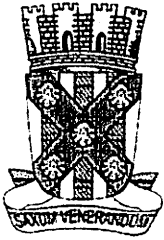
2.1.5. COM-49738096 Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui", fornecimento e instalação (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

2.1.6. COM-90113146 Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 69,85%
LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	CAGEPA	2025/03 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/05
		SICRO NOVO	2025/04
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

PMCR

Fis. 762

2025

similar, fornecimento e instalação (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.1.7. COM-75092976 Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento e instalação (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.1.8. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	36,00000000	36,00
			36,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 36,00

2.1.9. COM-85412033 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 (un)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.1. 92367 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	83,00000000	83,00
			83,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 83,00

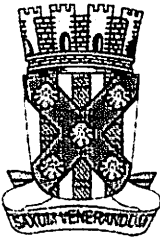
2.2.2. COM-93059048 Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2" 3cv 220/380V Trifásico - Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2 3cv 127/220V Trifásico ou similar (un)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

Clenio Muriz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

2.2.3. COM-38003606 Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m. registro tipo globo 2 1/2". com 02 mangueiras (15m e 30m) com esguicho e conexões - Rev. 01 (UN)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 69,85%
	LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB	CAGEPA 2025/03 SEM DESONERAÇÃO	ORSE 2025/05
			SICRO NOVO 2025/04	SINAPI 2025/06 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00



2.2.4. 97488 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

2.2.5. 97495 TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

2.2.6. 97474 LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2.2.7. 99624 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

2.3.1. COM-18978205 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4.0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

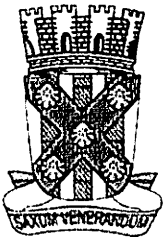
		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00

Clelio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

2.3.2. 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	1,00000000	1,00
			1,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 69,85%
	LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	CAGEPA	2025/03 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/05	
		SICRO NOVO	2025/04	
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00



2.3.3. COM-95097151 Chave contactora para motor até 5A (Un) (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.3.4. COM-22052106 Quadro de comando para 2 bombas até 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora (un) (UN)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.3.5. COM-81261910 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

		Q	QTD
CONFORME PROJETO	Q	40,00000000	40,00
			40,00

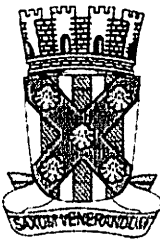
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00

3.1. COM-40030632 LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2) (m²)

		A	QTD
ÁREA CONSTRUÍDA	A	1.660,00000000	1.660,00
			1.660,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.660,00

Clenio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB

CLIENTE:PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

VERSÃO

2025/03 SEM DESONERAÇÃO

2025/05

2025/04

2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PROPRIA

PROPRIA

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

PMCR

Fis. 168

slb

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 40,63	R\$ 0,45
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,77	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,10	R\$ 19,57
TOTAL Material:						R\$ 420,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,58	R\$ 9,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 20,27	R\$ 22,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,83

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 24,79	R\$ 12,39
TOTAL Serviço:						R\$ 12,39

VALOR:	464,52
VALOR COM BDI:	560,54

2.1.1. 101910 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,70	R\$ 1,40
00020977	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 363,65	R\$ 363,65
TOTAL Material:						R\$ 365,05

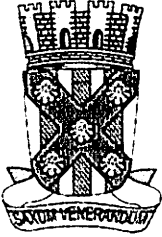
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 20,51	R\$ 9,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45740000	R\$ 24,19	R\$ 11,06
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,44

VALOR:	385,49
VALOR COM BDI:	465,17

2.1.2. COM-60866363 Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (Un) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137556S	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 11,56	R\$ 11,56
TOTAL Material:						R\$ 11,56

Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618882907



SAXUM VENERANDUM

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 69,85%
LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB	FONTES	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB	CAGEPA	2025/03 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/05
		SICRO NOVO	2025/04
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

PMCR
Fls. _____

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 20,27	R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,05
VALOR:						15,61
VALOR COM BDI:						18,84

2.1.3. COM-70184936 Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
137559S	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 16820)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 14,18	R\$ 14,18
TOTAL Material:						R\$ 14,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 20,27	R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,05
VALOR:						18,23
VALOR COM BDI:						22,00

2.1.4. COM-84878209 Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24, fornecimento e instalação (un) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14646	Central de alarme endereçável de incendio com sistema p/ até 250 dispositivos, WI-FIRE ou similar, Modelo Wf-50 - IP24	ORSE	un	1,00000000	RS 1.946,92	R\$ 1.946,92
TOTAL Material:						RS 1.946,92

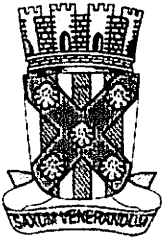
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,55	RS 25,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 25,55
VALOR:						1.972,47
VALOR COM BDI:						2.380,18

2.1.5. COM-49738096 Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui", fornecimento e instalação (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I14645	Acionador Manual de alarme - Modelo WF-AP da Wi-fire ou similar, tipo "Aperte aqui"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 331,70	RS 331,70
TOTAL Material:						RS 331,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 25,55	RS 12,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,27	RS 10,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 22,92
VALOR:						354,62
VALOR COM BDI:						427,92

Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:

AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB

CLIENTE:

PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

L.S. Hora: 113,60%

BDI : 20,67%

L.S. Mês: 69,85%

FONTE

VERSÃO

CAGEPA

2025/03 SEM DESONERAÇÃO

ORSE

2025/05

SICRO NOVO

2025/04

SINAPI

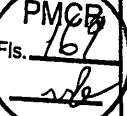
2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

PMCB

Fls. 167

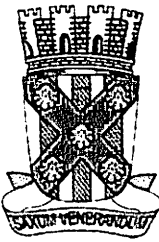


2.1.6. COM-90113146 Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou similar, fornecimento e instalação (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
114647	Detector de fumaça (pilha) endereçável, modelo WF-DFP, marca Wi-fire ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 331,70	R\$ 331,70
TOTAL Material:						R\$ 331,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 25,55	R\$ 12,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,27	R\$ 10,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,92
VALOR:						354,62
VALOR COM BDI:						427,92

2.1.7. COM-75092976 Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento e instalação (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
111195	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio	ORSE	un	1,00000000	R\$ 331,57	R\$ 331,57
TOTAL Material:						R\$ 331,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 25,55	R\$ 12,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 20,27	R\$ 10,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,92
VALOR:						354,49
VALOR COM BDI:						427,76

2.1.8. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,01	R\$ 12,01
TOTAL Material:						R\$ 12,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05515620	R\$ 21,50	R\$ 1,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17650000	R\$ 25,55	R\$ 4,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,68
VALOR:						17,69
VALOR COM BDI:						21,35

2.1.9. COM-85412033 Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7 (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113652	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Abrigo de mangueira e hidrante"- Placa E7	ORSE	un	1,00000000	R\$ 17,75	R\$ 17,75
TOTAL Material:						R\$ 17,75



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:

AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB

CLIENTE:

PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

FORTE

VERSÃO

CAGEPA

2025/03 SEM DESONERAÇÃO

ORSE

2025/05

SICRO NOVO

2025/04

SINAPI

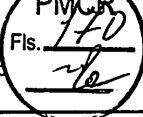
2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

PMCR

Fis. 170



Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 20,27	R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,05
VALOR:						21,80
VALOR COM BDI:						26,31

2.2.1. 92367 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,03900000	R\$ 92,24	R\$ 95,83
TOTAL Material:						R\$ 95,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 20,51	R\$ 5,02
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 24,19	R\$ 5,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,94
VALOR:						108,77
VALOR COM BDI:						128,84

2.2.2. COM-93059048 Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2" 3cv 220/380V Trifásico - Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2 3cv 127/220V Trifásico ou similar (un)

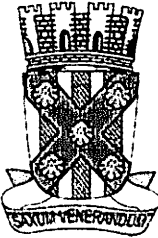
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
113816	Bomba Centrífuga Monoestágio Schneider BC-92S R 2 1/2" 3cv 220/380V Trifásico ou similar	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3.276,98	R\$ 3.276,98
TOTAL Material:						R\$ 3.276,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,55	R\$ 25,55
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 24,19	R\$ 48,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 20,27	R\$ 40,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 114,47
VALOR:						3.391,45
VALOR COM BDI:						4.092,46

Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

2.2.3. COM-38003606 Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", com 02 mangueiras (15m e 30m) com esguicho e conexões - Rev. 01 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
110885S	Caixa de incendio/abrigo para mangueira, de embutir/interna, com 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aco, porta com ventilacao, visor com a inscricao "incendio", suporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostatica vermelha	ORSE	un	1,00000000	R\$ 464,84	R\$ 464,84
106902	Chave para engate rápido storz 2 1/2" (incendio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 27,62	R\$ 27,62
137555S	Esguicho jato regulavel, tipo elkhart, engate rapido 2 1/2", para combate a incendio	ORSE	un	1,00000000	R\$ 414,44	R\$ 414,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB

CLIENTE:PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

VERSÃO

CAGEPA2025/03 SEM DESONERAÇÃO

ORSE2025/05

SICRO NOVO2025/04

SINAPI2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

PMCR

Fis. 277

2025

I21034S	Mangueira de incendio, tipo 2, de 2 1/2", comprimento = 15 m, tecido em fio de poliester e tubo interno em borracha sintetica, com unioes engate rapido	ORSE	un	1,00000000	R\$ 833,76	R\$ 833,76
I21037S	Mangueira de incendio, tipo 2, de 2 1/2", comprimento = 30 m, tecido em fio de poliester e tubo interno em borracha sintetica, com unioes engate rapido	ORSE	un	1,00000000	RS 1.455,44	RS 1.455,44
I10904S	Registro ou valvula globo angular em latao, para hidrantes em instalacao predial de incendio, 45 graus, diametro de 2 1/2", com volante, classe de pressao de ate 200 psi	ORSE	un	1,00000000	R\$ 290,11	RS 290,11
I07959	Tampão em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (incendio)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 151,96	RS 151,96
I20974S	Uniao tipo storz, com empatacao interna tipo anel de expansao, engate rapido 2 1/2", para mangueira de combate a incendio predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 254,19	RS 254,19
					TOTAL Material:	RS 3.892,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,19	RS 24,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,27	RS 20,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 44,46
					VALOR:	3.936,82
					VALOR COM BDI:	4.750,56

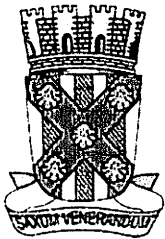
2.2.4. 97488 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040422	CURVA 90 GRAUS EM ACO CARBONO, RAO CURTO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS. DN 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 273,80	RS 273,80
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2.50 MM	SINAPI	KG	0,06700000	R\$ 27,30	RS 1,82
					TOTAL Material:	RS 275,62
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58600000	R\$ 20,51	RS 12,01
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58600000	R\$ 24,19	RS 14,17
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58600000	R\$ 25,26	RS 14,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 40,98
					VALOR:	316,60
					VALOR COM BDI:	382,04

Clênio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

2.2.5. 97495 TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,10100000	R\$ 27,30	RS 2,75
00040398	TE 90 GRAUS EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,39	RS 424,39
					TOTAL Material:	RS 427,14
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78100000	R\$ 20,51	RS 16,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	DATA : 31/07/2025		L.S. Hora: 113,60%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	BDI : 20,67%		L.S. Mês: 69,85%	
	LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	CAGEPA		2025/03 SEM DESONERAÇÃO	
			ORSE		2025/05	
			SICRO NOVO		2025/04	
			SINAPI		2025/06 SEM DESONERAÇÃO	
			PRÓPRIA		PRÓPRIA	

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78100000	R\$ 24,19	R\$ 18,89
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78100000	R\$ 25,26	R\$ 19,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 54,62
					VALOR:	481,76
					VALOR COM BDI:	581,34

2.2.6. 97474 LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,06700000	R\$ 27,30	R\$ 1,82
00040372	LUVA EM ACO CARBONO, SOLDAVEL, PRESSAO 3.000 LBS, DN 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 147,20	R\$ 147,20
					TOTAL Material:	R\$ 149,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 20,51	R\$ 7,99
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 24,19	R\$ 9,43
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39000000	R\$ 25,26	R\$ 9,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,27
					VALOR:	176,29
					VALOR COM BDI:	212,73

2.2.7. 99624 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03020000	R\$ 7,48	R\$ 0,22
00010405	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 598,84	R\$ 598,84
					TOTAL Material:	R\$ 599,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45460000	R\$ 20,51	R\$ 9,32
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45460000	R\$ 24,19	R\$ 10,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,31
					VALOR:	619,37
					VALOR COM BDI:	747,39

2.3.1. COM-18978205 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03171	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v	ORSE	M	1,00000000	R\$ 16,90	R\$ 16,90
					TOTAL Material:	R\$ 16,90

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:

AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB

CLIENTE:

PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

FMOR-173

Fls. 173

VERSÃO

2025/03 SEM DESONERAÇÃO

2025/05

2025/04

2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 25,55	R\$ 3,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 20,27	R\$ 2,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,50
VALOR:						22,40
VALOR COM BDI:						27,03

2.3.2. 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 52,54	R\$ 52,54
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 1,49	R\$ 4,47
TOTAL Material:						R\$ 57,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40570000	R\$ 21,50	R\$ 8,72
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40570000	R\$ 25,55	R\$ 10,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,08
VALOR:						76,09
VALOR COM BDI:						91,82

2.3.3. COM-95097151 Chave contactora para motor até 5A (un) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112086	Chave contactora para motor até 5A	ORSE	un	1,00000000	R\$ 146,16	R\$ 146,16
TOTAL Material:						R\$ 146,16

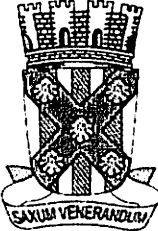
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 25,55	R\$ 7,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 20,27	R\$ 6,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,75
VALOR:						159,91
VALOR COM BDI:						192,96

Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

2.3.4. COM-22052106 Quadro de comando para 2 bombas até 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contadora (un) (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100485	Caixa de passagem 30x30cm, em chapa de aço galvanizado p/eletrica	ORSE	un	1,00000000	R\$ 92,00	R\$ 92,00
100589	Chave liga-desliga 3x30a	ORSE	un	1,00000000	R\$ 78,00	R\$ 78,00
114017	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contadora	ORSE	un	1,00000000	R\$ 2.259,67	R\$ 2.259,67
TOTAL Material:						R\$ 2.429,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Página: 14



SAXUM VENERANDUM

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB

CLIENTE:PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

VERSÃO

CAGEPA2025/03 SEM DESONERAÇÃO

ORSE2025/05

SICRO NOVO2025/04

SINAPI2025/06 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PRÓPRIA

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

PMCR/

Fls. 774

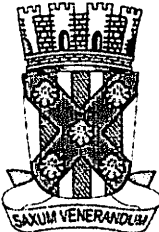
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 25,55	RS 51,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 20,27	RS 40,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 91,64
					VALOR:	2.521,31
					VALOR COM BDI:	3.042,46

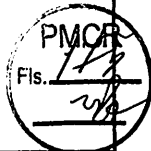
2.3.5. COM-81261910 Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v - Fornecimento e instalação (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11799	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 10,0 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	R\$ 43,30	RS 43,30
					TOTAL Material:	RS 43,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 25,55	RS 3,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 20,27	RS 2,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 5,50
					VALOR:	48,80
					VALOR COM BDI:	58,89

3.1. COM-40030632 LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2) (m²)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000000	R\$ 14,72	RS 0,74
					TOTAL Material:	RS 0,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R\$ 20,27	RS 2,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	RS 2,84
					VALOR:	3,58
					VALOR COM BDI:	4,32

Clenio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

Página: 15

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	DATA : 31/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II	BDI : 20,67%	L.S. Mês: 69,85%
	LOCAL:	AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	CAGEPA	2025/03 SEM DESONERAÇÃO
		ORSE	2025/05	
		SICRO NOVO	2025/04	
		SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.363,24	100,00 %		100,00 %
			R\$ 3.363,24		R\$ 3.363,24
2	COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 78.818,52	55,00 %	45,00 %	100,00 %
			R\$ 43.350,19	R\$ 35.468,33	R\$ 78.818,52
3	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 7.171,20		100,00 %	100,00 %
				R\$ 7.171,20	R\$ 7.171,20
R\$ 89.352,96			R\$ 46.713,43	R\$ 42.639,53	R\$ 89.352,96
			R\$ 46.713,43	R\$ 89.352,96	

Clenio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (CONSTRUÇÃO)

OBRA: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONTRA INCENDIO DO CER II

Município: CATOLÉ DO ROCHA - PB

Sinapi Não desonerado

SINAPI DATA BASE

jun/25

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,60	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,00	8,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS 0,65 %, COFINS 3 %, ISS 2 %	5,65																		

Conforme Legislação Específica

Observações

1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município).

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I SEM DESONERAÇÃO = 20,67%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Conforme a legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40%, sobre a base de cálculo, defini a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)

Declaro para devidos fins que o regime de contribuição Previdenciária sobre a receita Bruta adotada para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Clenio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA/PB 1618982907



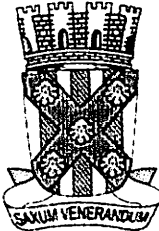


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

DESCRIÇÃO:SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

LOCAL:AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÊ DO ROCHA - PB

CLIENTE:PREFEITURA M. DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

DATA : 31/07/2025

BDI : 20,67%

FONTE

CAGEPA

ORSE

SICRO NOVO

SINAPI

PRÓPRIA

VERSÃO

2025/03 SEM DESONERAÇÃO

2025/05

2025/04

2025/06 SEM DESONERAÇÃO

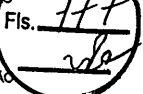
PRÓPRIA

L.S. Hora: 113,60%

L.S. Mês: 69,85%

PMCR

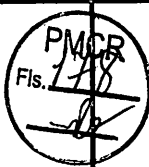
Fls. 117



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feridos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	46,88%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,27%	9,33%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,65%	6,61%

A + B + C + D = 113,60% 69,85%

Clenio Muniz de Figueiredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



Autenticação Eletrônica: 326fb8c1ab3951d99db971c92f3836a7

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE (LTA) nº 00043395 / 2025

1. EDIFICAÇÃO

Proprietário ou Responsável: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE-EPP

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

CNPJ/CPF: 09067562000127

Área (m²) 1660 (um mil, seiscentos e sessenta metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação H - Serviço de Saúde e Institucional

Endereço AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA
Sn CER 2
CENTRO CATOLE DO ROCHA

CPF: 02790200408

RG: 160107142-6

Telefone de Contato: (83) 99625-1818

E-mail: lauri.robson@gmail.com

Risco: Baixo - até 300MJ/m²

Situação da Análise: Aprovada

2-IRREGULARIDADES CONSTATADAS

OBSERVAÇÕES:

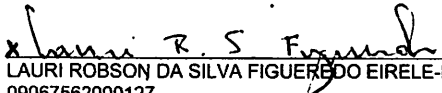
- 1. A correção das não conformidades acima citadas não implica na pronta aprovação do projeto, podendo ser encontradas outras irregularidades na reanálise do mesmo, decorrentes das alterações que vierem a ser introduzidas.
- 2. Apresentar este laudo quando da solicitação da reanálise.
- 3. Caso haja discordância do presente laudo de análise do projeto, deverá ser remetido documento devidamente fundamentado à Diretoria de Atividades Técnicas.

Catolé do Rocha, segunda, 28 de julho de 2025.

Recebido em _____

às _____ h _____ min

Proprietário ou Responsável:


LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO EIRELE-EPP
09067562000127

527461 1ºTEN THAYS GUEDES DEDEU

Analista de Projetos





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar

Impresso em:
29/07/2025
07:19:11





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20240682170

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL



1. Responsável Técnico

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1601071426
Registro: 1856/04 PB

Empresa contratada: F C PROJETOS & PRE MOLDADOS LTDA - EPP

Registro : 0000337918-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
PRAÇA SÉRGIO MAIA
Complemento:
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Nº: 66
Bairro: CENTRO
UF: PB
CEP: 58884000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.500,00
Ação Institucional: Órgão Público
Celebrado em: 17/12/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEP AMÉRICO MAIA
Complemento: CER 2
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA
Data de Início: 17/12/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Nº: SN,
Bairro: CENTRO
UF: PB
CEP: 58884000
Previsão de término: 23/12/2024
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1.660,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio do CER 2 (CENTRO DE REABILITAÇÃO) do município de Catolé do Rocha - PB, perfazendo uma área construída total de 1.660,00 m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO
RNP: 1601071426
Data: 18/12/2024 08:16:27

LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO - CPF: 027.902.004-08

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.067.562/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 17/12/2024 Valor pago: R\$ 99,65 Nosso Número: 4792073

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wz0az
Impresso em: 18/12/2024 às 08:16:27 por: , ip: 191.253.87.5

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN 61924/2024
Data e hora: 23/07/2025 10:17:44 Pág. 1.1 U 255 LTA. 09043395/2025
Assinatura Digital: f7ec40be4e5a3876ac7dd6510e70da6b7c3a5
Autenticar: bomberos.pb.gov.br/regulamento-sua-edificacao/



ESTADO DA PARAÍBA
Secretária de Estado da Segurança e da Defesa Social
Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba- CBMPB
Diretoria de Atividades Técnicas- DAT
Seção de Análise de Projeto

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANCA CONTRA INCÊNDIO

1- IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	
Obra/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	
Endereço da edificação: AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA	
Bairro: CENTRO	Município: CATOLÉ DO ROCHA
Responsável técnico: LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO	
CREA/CAU nº: 160107142-6	ART/RRT nº: PB20240682177

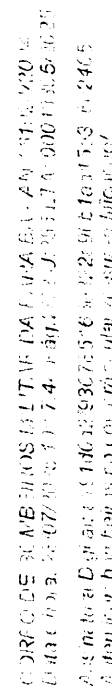
2- FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)	
X	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

3- PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO		
3.1- Natureza da Ocupação		
	<u>Residencial</u>	A-2 - Multifamiliar
		A-3 - Coletivo
	<u>Serviço de Hospedagem</u>	B-1 - Hotel
		B-2 - Hotel residencial
	<u>Comercial</u>	C-1 - Comércio com carga de incêndio nível I
		C-2 - Comercio com carga de incêndio nível II e III
		C-3 - Central de Compras
	<u>Serviço Profissional</u>	D-1 - Serviço profissional ou condução de negócios
		D-2 - Agência bancária
		D-3 - Serviço de reparação
		D-4 - Laboratório
	<u>Escola e Cultura Física</u>	E-1 - Escola em geral
		E-2 - Escola especial
		E-3 - Espaço para cultura física
		E-4 - Centro de treinamento profissional
		E-5 - Pré-escola
		E-6 - Escola para portadores de deficiências
	<u>Local de Reunião de público</u>	F-1 - Local onde há objeto de valor inestimável
		F-2 - Local religioso e velório
		F-3 - Centro esportivo e de exibição
		F-4 - Estação e terminal de passageiro
		F-5 - Arte cênica e auditório
		F-6 - Clube social e Salão de festas
		F-7 - Instalação temporária
		F-8 - Local de refeição
		F-9 - Recreação pública
		F-10 - Exposição de objetos e animais
		F-11 - Boate
Continuação: natureza de ocupação		

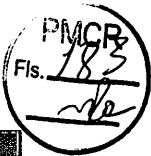
Lauri Robson da Silva Figueredo

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARAÍBA - CBMPB
Diretoria de Atividades Técnicas - DAT
Seção de Análise de Projeto
Rua do Comércio, 156 - 22º andar - Fátima - 51.500-000
Tel: (35) 3151-1111 / 3151-1112 / 3151-1113 / 3151-1114 / 3151-1115





Ann. R. S. General.



3.4 Risco da edificação e Validade de inspeção
(Marcar com X no risco correspondente, conforme Anexo B da NT CBMPB 02/2023)

X	Baixo	Validade 5 (cinco) anos para nova vistoria
	Médio	Validade 2 (dois) anos para nova vistoria
	Alto	Validade 1 (um) anos para nova vistoria

OBSERVAÇÃO: O proprietário deve consultar a Lei 9.625/2011 para compreender os critérios relativos à renovação anual da certificação de sua edificação e, se necessário, entrar em contato com a DAT para esclarecer quaisquer dúvidas durante o processo de renovação.

3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP
(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 da NBR-ABNT 15514)

	CLASSE I – Até 520 kg		CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg		CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg		CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg		ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

3.5 Carga incêndio da edificação
(Conforme dimensionamento descrito no anexo A e C da NT CBMPB nº 02/2023)

X	Nível I	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m²
	Nível II	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m² até 1200MJ/m²
	Nível III	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m²

3.6 Estágio de construção da edificação

	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente (as <i>built</i>) e terá adaptações descritas na NT 16/2018 CBMPB
X	A edificação já é existente (as <i>built</i>) e seguirá a segurança contra incêndio atual
	A edificação já é existente (as <i>built</i>) e utilizará as Resoluções Técnicas do CBMPB
	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Técnica (PTIOT)
	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

O responsável Técnico deverá indicar quais serão as adaptações da NT 16 e/ou Resoluções Técnicas utilizada na edificação:

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO
(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M/5 e 6 da NT CBMPB 04)

X	Acesso de Viatura na Edificação	X	Deteção de Incêndio
X	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico	X	Alarme de Incêndio
-	Compartimentação Horizontal	X	Sinalização de Emergência
-	Compartimentação Vertical	X	Extintores de Incêndio
X	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR	X	Hidrantes ou mangotinhos
X	Saídas de Emergência	-	Chuveiros Automáticos – SPK
X	Gerenciamento de risco de incêndio	-	Controle de fumaça
X	Brigada de Incêndio	-	Sistema de espuma
X	Iluminação de Emergência	-	Sistema de resfriamento

5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Armazenamento de produtos perigosos		Vaso sob pressão (caldeira, O ₂ ,)
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis		Geradores elétricos
	Sistemas de estrutura montada		Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

Luiz R S. Aguiar

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA VISTORIA Nº 17/2024 2024
Data de emissão: 28/07/2025 - 01:44 PM - 312 02351 - 4100 4335 2025
Assinatura: 119 094 26-00787 11543 03-01-2025 - 11543 03-01-2025
Autenticidade: 11543 03-01-2025 - 11543 03-01-2025



ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

6 ACESSO DE VIATURA (Conforme NT CBMPB nº 14/2023)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Locais sem hidrante de recalque e que possuam todas edificações com distância INFERIOR a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio (Não se faz necessário ter o acesso de viatura, tornando-se um item facultativo).	
X	O hidrante de recalque tem caminhamento INFERIOR ou igual a 20 m entre o registro de qualquer hidrante de recalque e a via pública, a contar do meio fio Distância exata: 5m . A edificação tem caminhamento INFERIOR ou igual a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio Distância exata: 11,05m (Não se faz necessário ter o acesso de viatura, tornando-se um item facultativo).	
	Locais sem hidrante de recalque e que possuam qualquer edificação com distância SUPERIOR a 20 m em relação a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio. (O acesso de viatura é obrigatório).	
	O hidrante de recalque não tem distância SUPERIOR a 20 m entre o registro de qualquer hidrante de recalque e a via pública, a contar do meio fio Distância exata: _____ . A edificação tem caminhamento SUPERIOR a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio Distância exata: _____ (O acesso de viatura é obrigatório).	
	O hidrante de recalque tem distância SUPERIOR a 20 m entre o registro de qualquer hidrante de recalque e a via pública, a contar do meio fio Distância exata: _____ . A edificação tem caminhamento SUPERIOR a 50 m medidos entre a entrada da circulação comum e a via pública, a contar do meio fio Distância exata: _____ (O acesso de viatura é obrigatório).	
	Vias de acesso para viaturas a) largura mínima de 6,0m; b) suportar viaturas com peso de 25.000kgf em toda sua extensão; c) desobstrução em toda a largura; d) altura livre mínima de 4,5m; e) a via de acesso (interna ao imóvel) deve distar, no máximo, 20 metros da edificação quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 m do hidrante de recalque quando houver previsão de sistema hidráulico preventivo; f) o portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4m de largura e 4,5m de altura;	
	Locais com via de acesso com largura inferior a 6,00 m, até o limite mínimo de 5,00 m	
	Faixas de estacionamento a) largura mínima de 6,00 m; b) comprimento mínimo de 15,00 m; c) suportar viaturas com peso de 25.000kgf (245.166,25N) em toda sua extensão; d) o desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor de 5%, tanto longitudinal quanto transversal; e) ser paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e ou janelas); f) distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m, medidas a partir de sua borda mais próxima do edifício; g) a faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas; h) a faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR"	
	Áreas para retorno que garantam a entrada e saída de viaturas para as vias com largura inferior a 6,00 m e que tenham mais de 30 m de comprimento em relação à via pública	
	O portão de acesso (quando houver) deve ter as dimensões mínimas de 4m de largura e 4,5m de altura	

Luiz R. S. Figueiredo

COPIA E BOMBEIRO DA PMCR - AT 13/09/2021
 PROTOCOLO 25072/2021-44 Data 4/10/2021
 O Sr. Luiz R. S. Figueiredo, CPF nº 120.16.171-00, 495
 residente no endereço: Rua - 13/09/2021





7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCENDIO	
(Informar as características da edificação, conforme tabela B da NT CBMPB nº 08)	
☒ EXIGIVEL	☐ NAO EXIGIVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K): H	
DIVISAO: 2 – Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	
CLASSE (S ₂ , S ₁ , P ₁ até P ₈): S ₁ , P ₁	
TRRF (em minutos): 60 minutos	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	
ORIENTAÇÃO (VERIFICAR AS NOTAS ESPECIFICAS NAS NTS):	

8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL																																	
(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme NT CBMPB nº 36)																																	
☒ EXIGIVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	☒ NAO EXIGIVEL																																
Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e NT 36, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____ m². Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT. Indicar os elementos da compartimentação HORIZONTAL e especifica as características: <table><tr><td>Paredes corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Portas corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Vedadores corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Registros corta-fogo (dampers)</td><td></td></tr><tr><td>Selos corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Cortina corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Afastamento horizontal entre aberturas</td><td></td></tr></table> Indicar os elementos da compartimentação VERTICAL e especifica as características: <table><tr><td>Entrepisos corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação</td><td></td></tr><tr><td>Enclausuramento de poços de elevador e de montacarga por meio de parede de compartimentação</td><td></td></tr><tr><td>Registros corta-fogo (dampers)</td><td></td></tr><tr><td>Selos corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Cortina corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Vedadores corta-fogo</td><td></td></tr><tr><td>Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos</td><td></td></tr><tr><td>Selagem perimetral corta-fogo</td><td></td></tr></table>		Paredes corta-fogo		Portas corta-fogo		Vedadores corta-fogo		Registros corta-fogo (dampers)		Selos corta-fogo		Cortina corta-fogo		Afastamento horizontal entre aberturas		Entrepisos corta-fogo		Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação		Enclausuramento de poços de elevador e de montacarga por meio de parede de compartimentação		Registros corta-fogo (dampers)		Selos corta-fogo		Cortina corta-fogo		Vedadores corta-fogo		Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos		Selagem perimetral corta-fogo	
Paredes corta-fogo																																	
Portas corta-fogo																																	
Vedadores corta-fogo																																	
Registros corta-fogo (dampers)																																	
Selos corta-fogo																																	
Cortina corta-fogo																																	
Afastamento horizontal entre aberturas																																	
Entrepisos corta-fogo																																	
Enclausuramento de escadas por meio de parede de compartimentação																																	
Enclausuramento de poços de elevador e de montacarga por meio de parede de compartimentação																																	
Registros corta-fogo (dampers)																																	
Selos corta-fogo																																	
Cortina corta-fogo																																	
Vedadores corta-fogo																																	
Elementos construtivos corta-fogo de separação vertical entre pavimentos consecutivos																																	
Selagem perimetral corta-fogo																																	

9. CMAR	
(Conforme tabela B-1 da NT CBMPB nº 09/2024)	
☒ EXIGIVEL	☐ NAO EXIGIVEL

Assinatura: R. S. [illegible]

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DA PARAIBA - 741 611 426 24
Rua: S. João, 2017 - 51.255-10 - 51.255-11 - 51.255-12 U. 51.255-13 - 51.255-14 - 51.255-15
Assinatura: [illegible] - 741 611 426 24 - 741 611 426 24 - 741 611 426 24
Atribuição: [illegible] - pb - 741 611 426 24 - 741 611 426 24 - 741 611 426 24

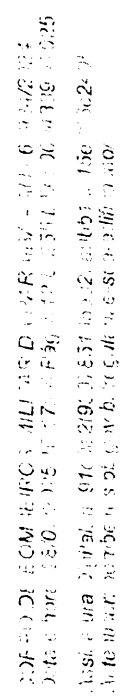
	Natureza da ocupação A e Cond. Residencial (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)
X	Natureza da ocupação B, D, E, G, H, I1, J1 e J2 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)
	Natureza da ocupação C, F, I2, I3, J3, J4, L1, M2 e M3 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)
Observação:	

10 SAÍDA DE EMERGÊNCIA (Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12/2015)			
Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 230 pessoas			
Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 230 pessoas			
Largura (metros) dos acessos e descargas:			
Largura (metros) das escadas e rampas: 6,00m			
Largura (metros) das Portas: 5,00m e 1,70m			
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga:			
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:			
10.1 Características das escadas (Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12/2015)			
Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação			
	Não Enclausurada - NE	Enclausurada Protegida - EP	A prova de fumaça - PF
	As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado		
	As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12		
	Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12		
	As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

11 GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO (Norma Técnica (NT) 13/2023)	
11.1 PLANO DE EMERGÊNCIA (Marcar X nas características do plano, conforme NT CBMPB 13/2023)	
X	Foi elaborado conforme determina as prescrições do item 6 NT 13/2023
	Foi utilizado como modelo do anexo B da NT 13/2023
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

12 BRIGADA DE INCÊNDIO (Informar as características da brigada, conforme NT 17/2024)		
X	EXIGIVEL	NAO EXIGIVEL
Quantidade mínima de brigadistas: Seguindo a Nota 5 da NT 17/2023 Para uma população fixa de até 4 pessoas, serão necessários 4 brigadistas		
Divisão da edificação: H-2		
Grau de risco: Nível 2		
Nível de treinamento: Nível básico		
Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento): 4 horas		
Tempo entre simulados na edificação (máximo a cada 12 meses): Um exercício simulado, no intervalo de 12 meses.		
Edificações, a construir, sem brigada definida, deverá solicitar o recarimbo após brigada definida		
DIMENSIONAMENTO:		
Observação livre: Durante o funcionamento do Centro Especializado de Reabilitação, haverá 4 funcinários fixos compreendidos entre o intervalos das 7:00 às 17:00 horas		

Assinatura: _____



13 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Informe ou Marque X nas características de iluminação, conforme NT 18/2024 e NBR ABNT 10898)			
Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m): 2,50m			
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação): 15,00m			
Potência em Watts: 2w			
Tipo de sistema: ☒ Bloco autônomo ☐ Gerador ☐ Central à bateria			
☒	Tensão de alimentação até 30v		
☒	Tempo de autonomia a partir de 1h		
☒	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux		
☒	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux		
	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s		
☒	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO		
14.1 Sistema de Alarme de Incêndio (Informe as características do sistema de alarme, conforme NT 19/2024)		
X	EXIGIVEL	NAO EXIGIVEL
X	Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m	
X	Autonomia sem alarme a partir de 24h	
X	Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min	
X	Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m	
X	Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m	
Localização da central de alarme (cômodo):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		
14.2 Sistema de Detecção de Incêndio (Informe as características do sistema de alarme, conforme NT 19/2024)		
X	EXIGIVEL	NAO EXIGIVEL
Localização da central do alarme: Localização da central do alarme, está localizada na planta		
Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):		
Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):		
Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):		
Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):		
Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB'06/2013)	
X	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
X	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
X	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
X	Todos os equipamentos estão sinalizados
X	Todos os pavimentos estão sinalizados
X	O tamanho das placas segue a tabela A-1
	Placa M-1
	Placa M-2
X	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
X	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

haver 85 Tjener.



16. EXTINTORES DE INCÊNDIO	
(Marque X nas características dos extintores, conforme NT CBMPB 21/2024)	
X	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC (diminuindo distância máxima a ser percorrido, observar a NT 21)
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) na área de carga e descarga dos caminhões tanques
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m próximo a área de carga e descarga
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme Tabela 6 NBR 15514
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 9 NBR 13523
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme NT CBMPB 01/2018
	Quantidade de extintores para heliportos e helipontos conforme item 5.4.4.5 NBR 12693
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1 NBR 12693
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS (Conforme NT 15/2016)		
X	EXIGÍVEL	NAO EXIGÍVEL
	Sistema TIPO 1 (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 100l/min e 80mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca.	
X	Sistema TIPO 2 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 150l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: 200l/min. Pressão exata: 30 mca.	
	Sistema TIPO 3 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 200l/min e 40mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca	
	Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 65mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca.	
	Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca.	
	Sistema TIPO 5 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 600l/min e 60mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: ____ l/min. Pressão exata: ____ mca.	

17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI				
(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)				
Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:				
Carga incêndio				
X	Até 300Mj/m²	301 a 800Mj/m²	801 a 1200Mj/m²	Acima de 1200Mj/m²
X	Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado
Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da NSTH:				
Material de construção da RTI: Concreto Pré Moldado				
Area construída da edificação: 6.77 m²				
RTI em m³: 8,00 m³				

Luiz R S. Figueiredo

OCORRÊNCIA DO INCÊNDIO Nº 01174R-2024-PA-015A-0017-11994-0-24
Data do sinistro: 28/07/2024 - 01:41:03 - 31211-2357 - 001-04330-2024
Assimilado: "Incêndio" nº19-00026-01781-11543-1777-01-15-17-160-0-16
Ao se tratar de um sinistro de incêndio, o valor da NSTH é de 100 mca.



17.2 Mangueiras e tubulações (Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)					
Diâmetro das tubulações: 40mm					
Material das tubulações: Mangueira de incêndio Tipo 2, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta.					
Esguichos reguláveis adotado em todos os pontos de hidrantes					
Chave de mangueiras presente em todos os pontos de hidrantes					
Quantidade de lances de mangueira (hidrantes internos)					
Um lance de 30m		X	Dois lances de 15m		
Quantidade de lances de mangueira (hidrantes externos)					
Dois lances de 30m			Quatro lances de 15m		
Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)					
Mangueira 1	X	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas (Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)					
Pressão da bomba principal (mca) de incêndio: 36,00 mca					
Pressão da bomba reserva (mca) para risco médio e alto:					
Vazão da bomba jockey (l/min) em sistema com mais de 6 pontos de hidrante:					
X	Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6				
X	Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7				
X	Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8				
X	Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7				

18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK (Informe e/ou marque X nas características do SPK)		
EXIGIVEL	X	NAO EXIGIVEL
Risco da edificação:		
Método de tabela (até 465m²)		Método do cálculo hidráulico
Area de cobertura máxima por chuveiro (m²):		
Area máxima servida por uma coluna por pavimento (m²):		
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:		
Vazão (l/min):		
Duração (min):		
Area de aplicação (m²) no método de cálculo hidráulico:		
Densidade (l/min/m²) no método de cálculo hidráulico:		
RTI (m³):		
Pressão das bombas principal e reserva (mca):		
Vazão das bombas principal e reserva (m³/h):		
Pressão da bomba jockey (mca):		
Vazão das bomba jockey (m³/h):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

19. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)				
EXIGIVEL	X	NAO EXIGIVEL (conforme análise de risco anexa)		
Tipo de sistema:				
Nível de proteção:				
Altura de instalação do captor:				
Ângulo de proteção (método Franklin):				
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:				
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):				
Material dos condutores:				
Seção mínima (mm²) de Captore e descidas em estrutura superior a 20m:				
Seção mínima (mm²) da descidas em estrutura inferior a 20m:				
Seção mínima (mm²) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm²):				
Seção mínima (mm²) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm²):				
Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial				
Cobre (16mm²)		Alumínio (25mm²)		Aço (50mm²)

CORPO DE BOMBEIROS MILITARES - PAR. BA. - 1116 5419 21
Data de rec. 19/01/2015 01:17:45
Assinatura: 151042907851 14:21 16/01/2015 14:24
Este documento é propriedade exclusiva do Corpo de Bombeiros Militares - PAR. BA.



OBSERVAÇÕES LIVRES:

20. Separação entre edificação (isolamento de risco) Conforme a NIT 20/2023	
Edificação 1	Edificação 2
DADOS:	DADOS:
Severidade:	Severidade:
Porcentagem de abertura:	Porcentagem de abertura:
Relação largura/altura:	Relação largura/altura:
Coefficiente de segurança (β):	Coefficiente de segurança (β):
Distância Mínima para isolamento entre as edificações:	
Redutores de distância de separação:	
Dimensionamento da separação (apresentação do cálculo detalhado):	

ANEXO A

DIMENSIONAMENTO DO SPDA

FREQUENCIA ANUAL MÉDIA PREVISIVEL Nd: $N_d = N_g \cdot A_e \cdot 10^{-6}$

$N_d = 10^{-3} > N_d > 10^{-5}$

Número Provável de Raios Anual = 10

$A_e = LW + 2LH + 2WH + \pi \cdot H^2$

$A_e = 37,00 \cdot 57,00 + 2 \cdot 37,00 \cdot 6,00 + 2 \cdot 57,00 \cdot 6,00 + 3,14 \cdot 6,00^2$

$A_e = 3.350,04 \text{ m}^2$

$N_g = 0,04 \cdot Td^{1,25}$

$N_g = 0,04 \cdot 10,78 = 0,71$

$N_d = 0,71 \cdot 3.350,04 \cdot 10^{-6}$

$N_d = 2.378,52 \cdot 10^{-6}$

RISCOS DE PONDERAÇÃO

FATOR A: $1,7 \cdot 2.378,52 \cdot 10^{-6} = 4.043,48 \cdot 10^{-6} = 0,004043$

FATOR B: $0,4 \cdot 2.378,52 \cdot 10^{-6} = 951,40 \cdot 10^{-6} = 0,00095140$

FATOR C: $1,7 \cdot 2.378,52 \cdot 10^{-6} = 4.043,48 \cdot 10^{-6} = 0,004043$

FATOR D: $1,0 \cdot 2.378,52 \cdot 10^{-6} = 2.378,52 \cdot 10^{-6} = 0,00237852$

FATOR E: $0,3 \cdot 2.378,52 \cdot 10^{-6} = 713,556 \cdot 10^{-6} = 0,000714$

CONSIDERANDO QUE NA AVALIAÇÃO GERAL DE RISCO OS VALORES FICARAM DENTRO DO INTERVALO $N_d = 10^{-3} > N_d > 10^{-5}$, A COVENIENCIA DO SPDA DEVE SER DECIDIDA ENTRE O PROJETISTA E O USUÁRIO, SENDO ASSIM FOI DECIDIDO NÃO UTILIZAR DE ACORDO COM O GERENCIAMENTO DE RISCO

Nome do projetista Graduação
Nº CREA/CAU

PMCB
Fls. 190
ada



ANEXO B



DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE HIDRANTES

Para dimensionar um sistema de hidrantes, é necessário conhecer as seguintes informações exigidas pelo usuário e a partir delas, vamos realizar alguns cálculos para obter as informações fornecidas.

Dados do Sistema

- Vazão mínima exigida (Q_{min}) - l/min
- Pressão mínima exigida (P_{min}) - kgf/cm²
- Vazão do hidrante mais desfavorável (Q_{hidr}) - l/min
- Pressão no hidrante mais desfavorável (P_{hidr}) - kgf/cm²
- Reservatório elevado (R_e) - m
- Diâmetro das tubulações (D_{tub}) - mm
- Material das tubulações (Material - nominal) - l/min

Cálculos

1. Cálculo da Vazão

Para dimensionar o sistema de hidrantes, a vazão mínima exigida (Q_{min}) deve ser considerada. Quando a vazão exigida (Q_{min}) for maior que a vazão do hidrante mais desfavorável (Q_{hidr}), a vazão mínima exigida (Q_{min}) será considerada.

Quando a vazão exigida (Q_{min}) for menor que a vazão do hidrante mais desfavorável (Q_{hidr}), a vazão mínima exigida (Q_{min}) será considerada.

- Número de hidrantes necessários

$$\text{Número de hidrantes} = \frac{\text{Vazão mínima exigida}}{\text{Vazão do hidrante mais desfavorável}} = \frac{Q_{\text{min}}}{Q_{\text{hidr}}} = 1,1 \text{ hidrante}$$

2. Cálculo da Pressão

Para dimensionar o sistema de hidrantes, a pressão mínima exigida (P_{min}) deve ser considerada. Quando a pressão exigida (P_{min}) for maior que a pressão do hidrante mais desfavorável (P_{hidr}), a pressão mínima exigida (P_{min}) será considerada.

Quando a pressão exigida (P_{min}) for menor que a pressão do hidrante mais desfavorável (P_{hidr}), a pressão mínima exigida (P_{min}) será considerada.

$$\Delta P = P_{\text{hidr}} - P_{\text{min}} = 1,1 \text{ kgf/cm}^2$$

Logo:

- $Q_{\text{min}} = 1,1 \text{ l/min}$ (vazão mínima exigida)
- $Q_{\text{hidr}} = 1,1 \text{ l/min}$ (vazão do hidrante mais desfavorável)
- $P_{\text{min}} = 1,1 \text{ kgf/cm}^2$ (pressão mínima exigida)
- $P_{\text{hidr}} = 1,1 \text{ kgf/cm}^2$ (pressão do hidrante mais desfavorável)
- $R_{\text{e}} = 1,1 \text{ m}$ (reservatório elevado)
- $D_{\text{tub}} = 1,1 \text{ mm}$ (diâmetro das tubulações)
- $\text{Material} = 1,1 \text{ l/min}$ (material nominal)

Logo, a vazão exigida é:

$$Q_{\text{exigida}} = \frac{Q_{\text{min}}}{Q_{\text{hidr}}} = \frac{1,1 \text{ l/min}}{1,1 \text{ l/min}} = 1,1 \text{ l/min}$$

Logo, a pressão exigida é:

$$\Delta P = P_{\text{hidr}} - P_{\text{min}} = 1,1 \text{ kgf/cm}^2$$

Pressão Disponível no Hidrante

Logo, a pressão disponível no hidrante é:

$$P_{\text{disponível}} = P_{\text{hidr}} - P_{\text{min}} = 1,1 \text{ kgf/cm}^2$$

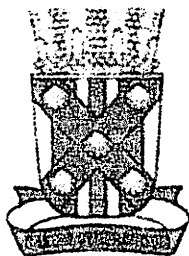
Conclusão

- Vazão: 1,1 l/min (vazão mínima exigida)
- Pressão: 1,1 kgf/cm² (pressão mínima exigida)

Assinatura: *Luiz R S Figueiredo*
Carimbo: *Carimbo do profissional*

CODIC DE BOLS. BEIROS E ILITAT. DA FAFAB - AN 113242/224
LEI 113242/224 - 10: 17 44 11 11 02 55 LT 11 000-30552 01 5
Assinatura Dig: 113242/224 - 056 31289 - 5162425
Autenticar por: 113242/224 - 5162425





PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



PLANO DE EMERGÊNCIA

B.1. CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)

B.1.1. **Identificação da edificação:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

B.1.2. **Localização:** AV. DEPUTADO AMÉRICO MAIA, SN, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB, CONFRONTANTE COM O SAMU, DISTÂNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ A EDIFICAÇÃO: 1.125,00m

B.1.3. **Estrutura:** Paredes em alvenaria, estrutura de concreto armado e cobertura estrutura de fibrocimento

B.1.4. **Dimensões:** área construída: 1.660,00m² / altura: 5,72m

B.1.5. **Ocupação:** H-2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais

B.1.6. **População:** População total: 230 pessoas

B.1.7. **Características de funcionamento:** Expediente comercial: 7:00 horas as 17:00 horas

B.1.8. **Pessoas portadoras de necessidades especiais:** Não se sabe ao certo a quantidade correta, mas local, já conta com rampas de acessibilidade para facilitar a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

B.1.9. **Riscos específicos inerentes à atividade:** Não foi identificado nenhum risco existente à ocupação, e o local está em conformidade com as normas técnicas da ABNT e NT do Corpo de Bombeiros (ABNT NBR 15219, NT 010/2014).

B.1.10. **Recursos humanos:** Seguindo a Nota 5 da NT 17/2023 Para cada Grupo de 20 Pessoas (total 230 pessoas na edificação) 1 brigadista para cada 20, então $230/20 = 12$ BRIGADISTAS

B.1.11. **Sistemas de Segurança contra Incêndio:** Hidrante, extintores, rotas de fugas, iluminação de emergência, detecção de fumaça e alarme de incêndio.

B.1.12. **Rotas de fuga:** Todas as rotas de fugas estão localizadas, nos corredores, ginásio, espaço para hidroterapias, convivência interna, recepção e em todas as saídas de emergência, localizadas na planta baixa.

B.2. Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

Os procedimentos descritos em B.2.1 a B.2.10 estão relacionados numa ordem lógica e devem ser executados conforme a disponibilidade do pessoal e com prioridade ao atendimento de vítimas.

B.2.1. **Alerta:** O alerta deve ser acionado de forma manual, através do alarme localizado nos

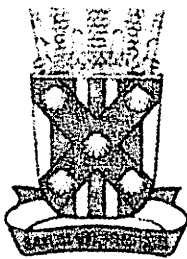
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383

Lauri Roberto da S. Figueira
CREA 180.107-442-1
(83) 3441.1383

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 61924/2024
Data e hora: 28/07/2025 10:17:44 Pág. 1/3 U:255 LTA: 00043395/2025
Assinatura Digital: f388079dd3530ecaff5842a68e141b7583ae83f
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/





PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



corredores e a equipe de segurança do local, deverá fazer evacuação dos civis e funcionários existentes na edificação, até a chegada do corpo de bombeiros ao local.

B.2.2. Análise da situação: A equipe de segurança presente no local, fará análise da situação em caso de emergência

B.2.3. Apoio externo: Não haverá necessidade de evento externo, pois a equipe do Corpo de Bombeiro, SAMU e Polícia Militar do Município já estará presente no local.

B.2.4. Primeiros socorros e hospitais próximos: A equipe do SAMU já estará presente no local, sendo assim todos ali presentes cuidarão de qualquer emergência médica que precisar no local.

B.2.5. Eliminar riscos: A equipe da ENERGISA fará toda a fiscalização de todos os equipamentos antes do evento, e qualquer caso de emergência por conta de equipamento elétrico a equipe presente no local, fará o corte da energia, seja ela parcial ou total.

B.2.6. Abandono de área: No local do evento, se encontra placas de rotas de fugas indicando a direção para facilitar a fuga do local, são ocorra uma situação de emergência, e em cada porta haverá um pessoa responsável, seja ela do Corpo de Bombeiros, SAMU ou Polícia Militar para controlar o fluxo de passagem.

B.2.7. Isolamento de área: As equipes do Corpo de Bombeiro, SAMU e Polícia Militar presente no local, deverão indicar os locais que as pessoas presente no local deverão evitar, e indicar as saída de emergência mais próxima, para que fique apenas as equipes responsáveis dentro do local, para controle do incêndio, ou qualquer outra emergência.

B.2.8. Confinamento do incêndio: A equipe do Corpo de Bombeiros presente no local do evento, decide quem vai ficar responsável pelo local interno, para que seja feito o controle do local.

B.2.9. Combate ao incêndio: Todos os brigadista do Corpo de Bombeiros ali presentes no evento, deverão pegar o extintor mais próximo, espalhados em locais específicos indicados na planta e fazer o procedimento para evitar a propagação do incêndio, ou qualquer outra ocorrência no local do evento.

B.2.10. Investigação: após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de contenção, para as devidas providências e/ ou investigação. Essa documentação deve retroalimentar os processos e as medidas de prevenção e proteção contra incêndio e controle de

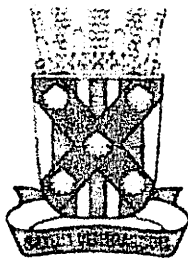
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 3441.1383

Lauri Robson de S. Piqueredo
CREA 160.107.142-6
(83) 3441.1383

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 61924/2024
Data e hora: 28/07/2025 10:17:44 Pag. 2/3 U:255 LTA: 00043395/2025
Assinatura Digital: f388019dd3530ecaaff5842a68e141b7583ae83f
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



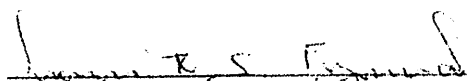


PREFEITURA MUNICIPAL

CATOLÉ DO ROCHA



pânico. Concomitantemente, cabe também o acionamento e a solicitação do serviço de investigação de incêndio disponibilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar.

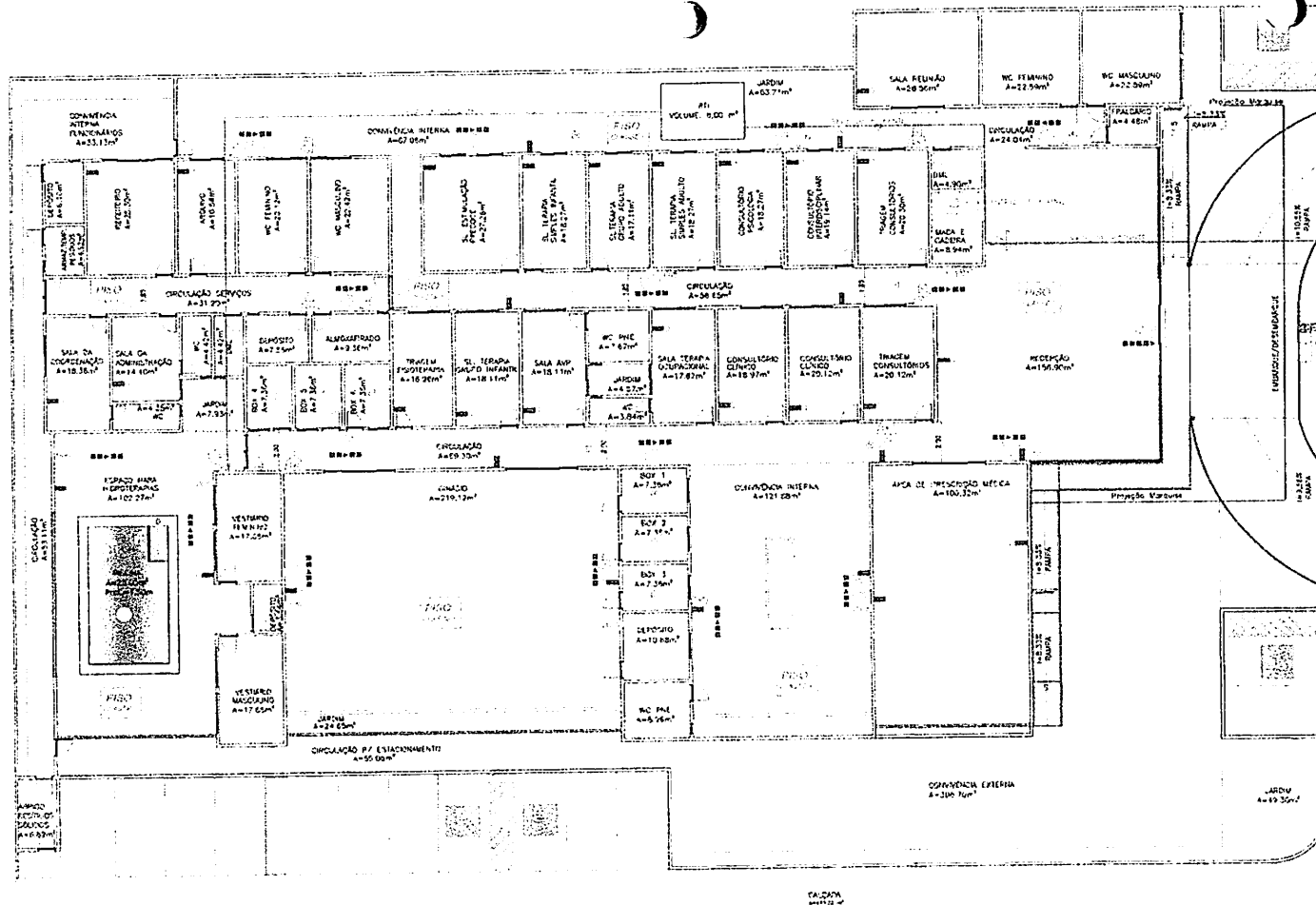

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Lauri Roberto da S. Figueiredo
CREA 160.107.142-0
(83) 3441.1383


GESTOR MUNICIPAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 61924/2024
Data e hora: 28/07/2025 10:17:44 Pág. 3/3 U: 255 LTA: 00043395/2025
Assinatura Digital: f388019dd3530ecaff5842a68e141b7583ae83f
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/





AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA

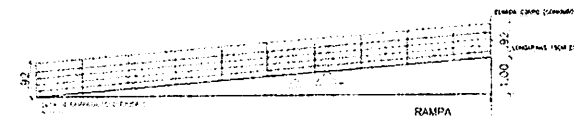
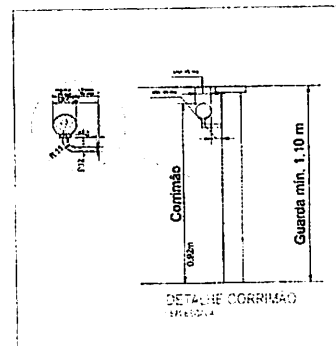
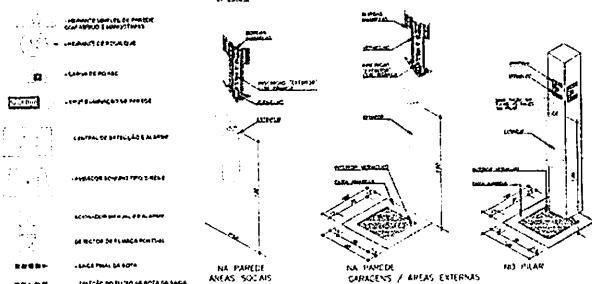
LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO
PISOS
TODOS OS PAVIMENTOS - MATERIAL - CONCRETO, CERÂMICO - CLASSE I
TETO/FORRO
TÉRREO - CLASSE II A
ALVENARIA REVESTIMENTO
TODOS OS PAVIMENTOS - ALVENARIA TIGLIO COM REBOCO - CLASSE I

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/125

RUA AMÉRICO HERMENEGILDO

SIMBOLOGIA



PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
LOCAL: AV. DEP. AMÉRICO MAIA, SN. CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB	
PROJETO: LAURI ROBSON DA S. FIGUEIREDO	DATA: 01/02
INDICADA	07/2025

DETALHE ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/125

LEGENDA

CÓDIGO	INDICAÇÃO	PLACA	DESCRIÇÃO
E5			INDICAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO
S1			INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ESPECIALMENTE PARA SER FIXADO EM COLUNAS
S2			INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S13			INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA LOCALIZADA ACIMA DA PORTA PARA INDICAR SEU ACESSO
E7			Indicação do abngo da mangueira de incêndio com ou sem hidrante no seu interior

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA BOMBA DE INCÊNDIO

ALIMENTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

QUADRO GERAL DE MEDIÇÃO

DEM DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

NOTA TÉCNICA

Assunto: Permanência das Saídas de Emergência Abertas Durante o Horário de Funcionamento da Edificação

Informamos, por meio desta Nota Técnica, que as saídas de emergência da edificação permanecerão abertas, desobstruídas e em condições adequadas de uso durante todo o horário normal de funcionamento, conforme determina a legislação vigente e as normas técnicas de segurança contra incêndio e pânico.

Esta medida tem como objetivo garantir a segurança dos ocupantes e usuários da edificação, permitindo a evacuação rápida e segura em caso de emergência, conforme exigido pelos órgãos competentes, especialmente o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB).

Reafirmamos o compromisso com o cumprimento das normas de segurança e ressaltamos que nenhum equipamento, móvel ou obstáculo poderá obstruir as rotas de fuga ou impedir a livre utilização das saídas de emergência enquanto a edificação estiver em funcionamento.

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
AV. DEB. AMÉRICO MAIA, S/N. CENTRO
CATELÉ DO ROCHA - PB

PREFEITURA M. DE CATELÉ DO ROCHA - PB
LAURI ROSSON DA S. FIGUEIREDO
1001071000

INDICADA
01/2025 02/02



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: JOÃO VIEIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 40.976.961/0001-50

Representante Legal: JOÃO VIEIRA DA SILVA

Endereço para Correspondência: RUA ADOLFO MAIA, 989, TÉRREO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Projeto: Instalação de comércio varejista de materiais de construção.

Área do Projeto: 375,49 m²

Localização e Acesso: RUA ADOLFO MAIA, 989, TÉRREO, LUZIA MAIA, CATOLÉ DO ROCHA - PB

Justificativa Locacional: Local estratégico para atendimento ao setor da construção civil.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Responsável Técnico: CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO

CREA: 161898290 - 7

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): PB20250732181

4. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

Área do terreno: 375,49 m²

Área construída: 375,49 m²

Tipo de construção: Galpão comercial de alvenaria e estrutura de concreto


Clenio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



SOLUÇÕES EM ENGENHARIA
EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

armado

Número de empregados: 05

Regime de funcionamento: 07:00 – 11:00 / 13:00 – 17:00

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

Atividades desenvolvidas:

- Recebimento de materiais de construção e equipamentos
- Armazenagem de madeira em local coberto e adequado
- Atendimento ao cliente
- Venda de materiais de construção e equipamentos

6. IMPACTOS AMBIENTAIS

Principais impactos ambientais associados:

- Geração de resíduos: embalagens, papéis, pilhas e baterias
- Consumo de água: limpeza e uso sanitário
- Consumo de energia: iluminação, equipamentos e ar condicionado
- Emissão de ruído: funcionamento da loja e equipamentos

7. MEDIDAS MITIGADORAS

Medidas a serem adotadas:

- Coleta seletiva para todos os tipos de resíduos gerados
- Equipamentos economizadores de água e manutenção periódica
- Utilização de lâmpadas LED, equipamentos eficientes e controle da iluminação
- Utilização de materiais acústicos e equipamentos silenciosos

Clenio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907



(83) 9 9695-4701



email: projemanpb@gmail.com

R. ZILIS IVANO BARRETO, N° 51 - BAIRRO: TABAJARA - CEP: 58.884-000
CATOLE DO ROCHA-PB
CNPJ: 38.129.933/0001-56



**EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E PROJETOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ELETROMECAÂNICOS
E DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

8. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

- Monitoramento da qualidade da água e do solo
- Monitoramento dos níveis de ruído
- Controle da geração e destinação de resíduos
- Registro das ações de controle ambiental

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Projeto arquitetônico e georreferenciamento
- Certidão de uso e ocupação do solo
- Alvará de funcionamento da prefeitura
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Catolé do Rocha – 08 de Agosto de 2025.

Clenio Muniz de Figueredo
Engenheiro Civil
CREA-PB 1618982907

CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO
CREA: 161898290 - 7 - ENGENHEIRO CIVIL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250745662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL



1. Responsável Técnico
CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1618982907
Registro: 11140262019PB

Empresa contratada: C. M. DE FIGUEREDO

Registro : 0003602834-PB

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA Praça Sergio Maia
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Nº: 139

Contrato: Não especificado Celebrado em: 07/08/2025
Valor: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA DEPUTADO AMÉRICO MAIA Nº: SN
Complemento: Bairro: centro
Cidade: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB CEP: 58884000
Data de Início: 07/08/2025 Previsão de término: 14/08/2025 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Saúde Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

4. Atividade Técnica			
14 - Elaboração		Quantidade	Unidade
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		1.660,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO		1.660,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO CONTRA INCÊNDIO DO CER II

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO
RNP: 1618982907
Data: 08/08/2025 09:22:34

CLENIO MUNIZ DE FIGUEREDO - CPF: 980.373.074-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - CNPJ:
09.067.562/0001-27

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c740
Impresso em: 08/08/2025 às 09:22:34 por : ip: 167.249.102.135





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250745662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 07/08/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 5080625



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7c740
Impresso em: 08/08/2025 às 09:22:34 por: , ip: 167.249.102.135

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

